

16.190 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e espciaris) - Serra do Salitre/MG - PA/Nº. 31943/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 11/04/2021. *ATAVOIT Comercial Ltda - EPP - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Veríssimo/MG - PA/Nº. 02133/2001/003/2017 - Classe 1.VALIDADE: 26/04/2021. *SP Queiroz Comércio e Indústria Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Frutal/MG - PA/Nº. 02076/2005/002/2017 - Classe 2.VALIDADE: 19/04/2021. *White Química Ltda - ME - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusivo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Uberlândia/MG - PA/Nº. 31890/2012/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 06/04/2021. *Dara Aparecida Menezes Faria Eireli - ME - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Iturama/MG - PA/Nº. 34869/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 18/04/2021. *Cooperativa Agrícola Mistá de Adamantina - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Uberlândia/MG - PA/Nº. 01508/2017/001/2017 - Classe 2.VALIDADE: 12/04/2021. *Posto Paturi Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 03223/2001/003/2017 - Classe 1.VALIDADE: 10/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Cachoeira do Campo, lugar Fazenda Regina Helena, Mat. 62.325 - Cafeicultura e citricultura - Serra do Salitre/MG - PA/Nº. 35507/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 27/04/2021. *Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda/Fazenda Vitória - JB, Mats. 7.152; 10.646; 14.853; 26.291; 36.305; 13.334 e 18.366 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Frutal/MG - PA/Nº. 24612/2015/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 12/04/2021. *Hugo Furtado e Silva/Fazenda Marques, Mat. 3.547 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Coromandel/MG - PA/Nº. 00773/2004/003/2015 - Classe 1.VALIDADE: 20/04/2021. *Anair José Rodrigues/Fazenda Retiro, Gameleira ou Retiro da Prata, lugar Peri Peri, Mat. 14.230 e 16.139 - Produção de carvão vegetal, orlundo de floresta plantada - Presidente Olegário/MG - PA/Nº. 01180/2017/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 10/04/2021. *Vitor Paula de Queiroz/Fazenda São Mateus do Lado Direito e Ribeirão do Boi, Mat. 15.714 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Itapagipe/MG - PA/Nº. 33754/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 17/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Fradiques ou Cachoeira e Olhos D'água, Mat. 4.127 - Cafeicultura e citricultura - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº. 29693/2011/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 27/04/2021. *Auma Produtos Alimentícios Ltda - Fabricação de conservas e condimentos - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 37297/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 19/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Sinhazinha, Mat. 1.362 - Cafeicultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº. 31632/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 27/04/2021. *Idalina de Oliveira Baptista/Fazenda Romaria, Mat. 6.347 - Cafeicultura e citricultura - Romaria/MG - PA/Nº. 34128/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 17/04/2021. *Idalina de Oliveira Baptista/Fazenda Romaria, Mat. 6.351 - Cafeicultura e citricultura - Romaria/MG - PA/Nº. 31342/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 17/04/2021. *Marney Rodrigo Ferreira - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Araguari/MG - PA/Nº. 28118/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 11/04/2021. *Soma Ambiental Ltda - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Uberaba/MG - PA/Nº. 08233/2011/011/2017 - Classe 1.VALIDADE: 25/04/2021. *Minas Gerais Comércio de Combustíveis Ltda (Ex-Planalto Comércio de Combustíveis Ltda) - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Araguari/MG - PA/Nº. 16457/2011/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 12/04/2021. *Auto Posto Estoril de Uberlândia Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº. 37787/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 20/04/2021. *Victor Junio Costa Araújo - ME/Fazenda Juá, Mat. 8.295 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 23361/2016/001/2017 DNPm 833.246/2015 - Classe 1.VALIDADE: 10/04/2021. *Waldemar Bovi/Fazenda Santa Bárbara, lugar denominado Dona Idalva, Mat. R-01-19.122 - Cafeicultura e citricultura - Romaria/MG - PA/Nº. 5679/2011/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 07/04/2021. *Henrique Cerchi Crema e outros/Fazenda Lagoa, Soledade e Monjolos, Mat. 12.156 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Sacramento/MG - PA/Nº. 15267/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 10/04/2021. *Ezra Terezinha Soares de Moura D'as/Fazenda Corrêgo Rico, Mat. 81.809 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 36556/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 19/04/2021. *Milton Soares França EPP/Fazenda Arocas, Mat. 16.637 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG - PA/Nº. 15403/2010/001/2017 DNPm 831.001/2010 - Classe 1.VALIDADE: 26/04/2021. *Construtora Sodesite Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº. 00073/2007/007/2017 - Classe 1.VALIDADE: 19/04/2021. *José Alberto Dantas Fabrini e outros/Fazenda Barra da Onça, Mat. 7.920 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Sacramento/MG - PA/Nº. 21461/2010/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 10/04/2021. *Posto Santa Fé Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Estrela do Sul/MG - PA/Nº. 09444/2009/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 19/04/2021. *NOOA Ciência e Tecnologia Ltda - Formulação de adubos e fertilizantes - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 37295/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 18/04/2021. *Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda/Fazenda Camida - JSCF, Mat. 25.436 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Frutal/MG - PA/Nº. 24606/2015/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 17/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Olhos D'água e Cachoeira, Mat. 4.131 - Cafeicultura e citricultura - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº. 29682/2011/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 26/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Olhos D'água e Cachoeira, Mat. 4.130 - Cafeicultura e citricultura - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº. 29689/2011/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 26/04/2021. *Carlos Roberto Hipólito de Oliveira - ME, Mat. 22.446 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ibiá/MG - PA/Nº. 01296/2004/002/2017 DNPm 831.882/2003 - Classe 1.VALIDADE: 19/04/2021. (a) José Vitor de Resende Aguiar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

06 1037488 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia: *FRV Brasil Serviços de Energias Renováveis LTDA - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG - PA/Nº 09896/2017/001/2017 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*José Gomes do Vale/Fazenda Três Poderes - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Buritis/MG - PA/Nº 07010000767/17. *Luiz Fernando Passinato/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza e Fazenda Permissão - Supressão da cobertura vegetal nativa - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 07010000768/17. *Metalsider Ltda./Fazenda Baiacu - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - São Gonçalo do Abaete/MG - PA/Nº 07020001520/17. *João José Carrasato/Fazenda São Bartolomeu - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020001529/17. *Rodrigo Martins Alves de Mendonça/Fazenda Alamo, Ribeirão e Campo Alegre - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020001539/17. *Vanderlei Garda/Fazenda Andrade, lugar São Lourenço - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa e Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 07020001548/17. *Masaru Hachiya/Fazenda Boa Esperança e Santo Antônio dos Barreiros - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 07020001548/17. *Cláudio Palissari e outro/Fazenda Cana Brava - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001281/17. *José Luiz Ferreira Barbosa/Fazenda Vão do Gomes ou Bandeirinha - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001283/17. *Dalmo Veloso e outros/Fazenda Ponte Nova ou

Engenho Velho, lugar Laudelina - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001285/17. *Vanessa Rabelo Lemos/Fazenda Santa Rosa - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001287/17. *Votaramint Metais Zinco S.A./Fazenda Vazantes, lugar Poço Verde - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001304/17. *Rafael Alves Rodrigues e outro/Fazenda Batahina dos Nunes - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001306/17. *Jacques Soares Guimarães/Fazenda Vereda do Afonso - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001317/17. *Aldericy Marcelina Teodoro Sapata e outra/Fazenda Curralinho, Gleba 02 - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001324/17. *João Benício Cardoso/Fazenda Engenho Velho, lugar Larga do Faria - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001327/17. *Pedro Gonçalves Pinheiro/Fazenda São Romão - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 07030001337/17. *Hamilton Rodrigues da Silva/Fazenda Boqueirão - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Vazante/MG - PA/Nº 07030001338/17. *Mesapec Agropecuária e Extrativa Ltda./Fazenda Piripiri - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001354/17. *Alirio Alex Alves Rosa/Fazenda Canastra - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Vazante/MG - PA/Nº 07030001358/17. *Adair Ribeiro da Silva e outros/Fazenda Guaribiro, lugar Capão Grande - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001360/17. *Antônio Jorge Santana Guimarães e outro/Fazenda Escuro, lugar Santa Bárbara - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001361/17. *Kinross Brasil Mineração S.A./Fazenda Santo Antonio, Eustáquio e outras - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001374/17. *José Pereira Guimarães/Fazenda Claro, lugar Catirina - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001396/17. *Orlando Osmar Trentini/Fazenda Catingueiro - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Unai/MG - PA/Nº 07040000054/17. *Ricardo José Machado e outra/Fazenda Serra Verde, Água Viva e Riacho Doce - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Unai/MG - PA/Nº 07040000055/17. *Luiz Antônio Lima/Fazenda Palmital - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Unai/MG - PA/Nº 07040000056/17. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

*José Cordeiro Campos/Fazenda Santo Antônio do Garapa - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Unai/MG - PA/Nº 07040000026/17. DAIA Nº 0033555-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 30/03/2021. *Raquel Cristina de Freitas Couto/Núcleo Colonização João Pinheiro II, Lotes 06,07,50 e Gleba II - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020000593/17. DAIA Nº 0033553-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/11/2017.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

06 1037346 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

Pauta da 38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos - CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG. Data: 15 de dezembro de 2017, das 9h30min às 17 horas. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTPLAN - CERH-MG, Sr. Elbert Figueira Araújo Santos.
2. Comunicado dos conselheiros.
3. Exame das atas da 36ª RO CTPLAN realizada em 15/09/2017 e da 37ª RO CTPLAN realizada em 20/10/2017.
4. Palestra sobre estratégias de integração e articulação entre políticas públicas em diferentes esferas. Apresentação: Conceição Pereira Rezende, ouvidora de saúde do Estado de Minas Gerais e coordenadora central do sistema de ouvidorias do SUS de Minas Gerais.
5. Relatório final do Seminário sobre "Áreas de restrição de Uso de Recursos Hídricos", realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, em Belo Horizonte. Apresentação: Igam.
6. Minuta de deliberação normativa CERH-MG para exame e deliberação:
- 6.1. Minuta de deliberação normativa CERH-MG que estabelece procedimentos para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso de águas superficiais, com vistas a proteção dos recursos hídricos. Apresentação: Igam.

(a) Elbert Figueira Araújo Santos. Presidente da Câmara Técnica de Planos - CTPlan.

06 1037527 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Norte de Minas e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 18255/2017, Empreendedor: Silvana Robalinho Rosse, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03917/2017. *Processo: 23567/2017, Empreendedor: Safra Indústria e Comércio de Fertilizantes de Alfenas Ltda, Município: Alfenas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03918/2017. *Processo: 23565/2017, Empreendedor: Armonia Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Alfenas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03919/2017. *Processo: 16107/2017, Empreendedor: Aلعu Cardoso de Oliveira, Município: Guaxupé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03920/2017. *Processo: 10768/2017, Empreendedor: Nelson Marques Brazão Júnior, Município: Guaxupé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03921/2017. *Processo: 19318/2017, Empreendedor: José Itamar Pinto, Município: Gonçalves, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03922/2017. *Processo: 17340/2017, Empreendedor: Carlos Alexandre Dionísio Botrel, Município: Alfenas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03923/2017. *Processo: 41336/2016, Empreendedor: Páramo Agroindústria e Comércio Ltda - ME, Município: Prados, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03924/2017. *Processo: 43471/2016, Empreendedor: Arthur Castilho, Município: Boa Esperança, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03925/2017. *Processo: 43393/2016, Empreendedor: Armando Eduardo de Lima Menge, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03926/2017. *Processo: 15460/2010, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03927/2017. *Processo: 15461/2010, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03928/2017. *Processo: 15462/2010, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03929/2017. *Processo: 15463/2010, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03930/2017. *Processo: 15464/2010, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03931/2017. *Processo: 02770/2013, Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03932/2017. *Processo: 15002/2014,

Empreendedor: Companhia de Tecidos Santanense, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03933/2017. *Processo: 15000/2014, Empreendedor: Companhia de Tecidos Santanense, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03934/2017. *Processo: 15001/2014, Empreendedor: Companhia de Tecidos Santanense, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03935/2017. *Processo: 05286/2016, Empreendedor: Luis Augusto Fonseca Dumont, Município: Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03936/2017. *Processo: 24262/2014, Empreendedor: Serviço de Saneamento Ambiental Municipal - SESAM, Município: Carmópolis de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03937/2017. *Processo: 24625/2014, Empreendedor: Serviço de Saneamento Ambiental Municipal - SESAM, Município: Carmópolis de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03938/2017. *Processo: 14374/2015, Empreendedor: Manufatura de Couros Solange Ltda, Município: Nova Serrana, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03939/2017. *Processo: 40499/2016, Empreendedor: F. Pacheco Empreendimentos Imobiliários Eireli, Município: Cláudio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03940/2017. *Processo: 02677/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Pompéu, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03941/2017. *Processo: 06227/2013, Empreendedor: Fabiano Brandão Cardoso, Município: Bom Despacho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03942/2017. *Processo: 06226/2013, Empreendedor: Fabiano Brandão Cardoso, Município: Bom Despacho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03943/2017. *Processo: 12886/2013, Empreendedor: Jair Pereira Pinto, Município: Luz, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03944/2017. *Processo: 00967/2017, Empreendedor: Ronaldo Cordeiro Vasconcelos Filho, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03945/2017. *Processo: 12887/2013, Empreendedor: Jair Pereira Pinto, Município: Luz, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03946/2017.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 01006 publicada dia 03/05/2016. Outorgado: Luiz Diniz Ferreira. CPF: 028.355.416-91. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 26,73 ha através do método de aspersão convencional. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 26,73 ha através do método de pivô central. Município: Paraguaçu - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01007 publicada dia 03/05/2016. Outorgado: Luiz Diniz Ferreira. CPF: 028.355.416-91. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 47,48 ha através do método de aspersão convencional. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 47,48 ha através do método de pivô central. Município: Paraguaçu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01324 publicada dia 08/06/2016. Outorgado: Autopista Fernão Dias S.A. CNPJ: 09.326.342/0001-70. Onde se lê: Bacia Hidrográfica: Rios Piracibaca e Jaguari. Município: Pouso Alegre. Leia-se: Bacia Hidrográfica: Rio Camanduaia. Município: Camanduaia - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02125 publicada dia 08/11/2016. Outorgado: Laticínios Alhambra Ltda. CNPJ: 19.728.492/0001-64. Onde se lê: Com NE de 9,5 m e ND de 76,5 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,4. Finalidade: Consumo humano, industrial e irrigação de uma área de 01 ha, através do método aspersão convencional, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 9,0 m e ND de 38,5 m e profundidade de 80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 7,30. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do